



TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021.007.001-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/04.27.001-SEMED/PMM

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº046/2021.007.001-SEMED, ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021-SEMED, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MARTINS JR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - ME, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF Nº 27.329.624/0001-03, com sede na Estrada da Pirelli, nº 28 Bairro: Decouville, CEP 67.214-490, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 4493547 – SSP/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 818.062.052-20, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **MARTINS JR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI - ME**, CNPJ/MF nº 15.459.519/0001-00, com sede na Passagem 2 de Junho, nº 05, Bairro: Castanheira, CEP: 66645-105, na Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, **JANDERSON QUEIROZ MACHADO**, portador da Carteira de Identidade nº 6038900 e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 599.049.172-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021.007.001-SEMED**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021.007.001-SEMED**, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2021, cujo objeto contratual versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PNAIC), EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PNAEP), ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PNAEJA), PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, ENSINO MÉDIO E ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA.

1.2.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE CONTRATOS

ITEM	GÊNERO	DESCRIÇÃO	EMB.	UND.	QTND.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	CARNE BOVINA IN NATURA CONGELADA - MOÍDA	Carne bovina moída magra, de 2ª qualidade (paleta ou coxão duro), resfriada ou congelada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 500 na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade superior a 180 dias, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	Embalagem Primária: Plástica, atóxica, transparente, não violado, resistente que garanta integridade do produto até o momento do consumo de até 500 g, mantido sob congelamento a - 18°C. Embalagem Secundária: Caixa de papelão resistente com até 20 kg	KG	65082	QUALITY BEEF	R\$ 35,38	R\$ 2.302.601,16
40	ÓLEO DE SOJA REFINADO	Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias.	Embalagem Primária: Acondicionada em recipientes de plástico de 900ml, não apresentado amassamento ou vazamento. Embalagem Secundária: Caixa de papelão resistente de 18 litros com 20 unidades.	KG	4732	SOYA	R\$ 10,19	R\$ 48.219,08



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE CONTRATOS

42	PÃO DE DOCE	Peso de 50g cada unidade. Preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 dias a contar da entrega.	Embalagem Primária: Embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. Embalagem Secundária: Caixa de papelão resistente ao empilhamento.	KG	5325	ASSIS	R\$ 22,02	R\$ 117.256,50
43	PÃO DE CHÁ	Peso de 50g cada unidade. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos, e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 dias a contar da entrega.	Embalagem Primária: Embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. Embalagem Secundária: Caixa de papelão resistente ao empilhamento	KG	5325	ASSIS	R\$ 16,28	R\$ 86.691,00
VALOR TOTAL R\$ 2.554.767,74 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)								

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 65, Inciso II, “d”, §6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Nona – item 6.1**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Dotação Orçamentária: Exercício 2022.

Unidade Orçamentária	21 01. Fundo Municipal de Educação
----------------------	------------------------------------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE CONTRATOS

Func. Programática	12 122 0004 2. 124 Manutenção das Funções do Fundo Municipal de Educação
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de Recurso	15001001 Receita de Imposto e Trans. - Educação
Func. Programática	12 306 0004 2.127 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Mais Educação
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	15520000 Transferência de Recurso do PNAE
Fonte de Recurso	15710000 Transferência de Convênio-Estado/Educação
Fonte de Recurso	17000000 Outros Convênios da União
Func. Programática	12 361 0004 2. 132 Manutenção do Salário Educação
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	15500000 Transferência do Salário-Educação
Func. Programática	12 306 0004 2.165 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré Escolar
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	15520000 Transferência de Recurso do PNAE
Fonte de Recurso	15710000 Transferência de Convênio-Estado/Educação
Fonte de Recurso	17000000 Outros Convênios da União
Func. Programática	12 306 0004 2.166 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	15520000 Transferência de Recurso PNAE
Fonte de Recurso	15710000 Transferência de Convênio-Estado/Educação
Fonte de Recurso	17000000 Outros Convênios da União
Func. Programática	12 306 0004 2.167 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	15520000 Transferência de Recurso do PNAE
Fonte de Recurso	15710000 Transferência de Convênio-Estado/Educação
Fonte de Recurso	17000000 Outros Convênios da União
Func. Programática	12 306 0004 2.168 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ed. Especial
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	15520000 Transferência de Recurso do PNAE
Fonte de Recurso	15710000 Transferência de Convênio-Estado/Educação
Fonte de Recurso	17000000 Outros Convênios da União
Func. Programática	12 306 0004 2.169 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de Recurso	15520000 Transferência de Recurso do PNAE
Fonte de Recurso	15710000 Transferência de Convênio-Estado/Educação
Fonte de Recurso	17000000 Outros Convênios da União

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE CONTRATOS**

parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do Contrato Administrativo nº 046/2021.007.001-SEMED, celebrado em 05 de janeiro de 2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 02 de agosto de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

CNPJ: 27.329.624/0001-03

Eny Leite Cardoso Pinheiro

CPF: 818.062.052-20

Secretária Municipal

CONTRATANTE

**MARTINS JR COMÉRCIO
ATACADISTA EIRELI - ME**

CNPJ: 15.459.519/0001-00

Janderson Queiroz Machado

CPF: 599.049.172-72

Representante Legal

CONTRATADA